IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA
Documento descarregado pelo utilizador CDI - BCV (10.8.0.151) em 22-06-2017 11:43:44.
© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

Artigo 19.º

(Liquidação do Fundo)

Em caso de extinção do Fundo, o seu património será liquidado de acordo com o previsto na legislação em vigor.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 20.º

(Alterações)

Quaisquer alterações ao presente regulamento devem ser reduzidas a escrito e dependem da autorização da entidade de supervisão, nos termos do número 1 do artigo 141.ºdo Decreto-Lei n.º 15/2005, de 14 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 16 de janeiro.

Artigo 21.º

(Normas supletivas)

Aos casos omissos aplica-se o disposto na lei, na regulamentação de trabalho e no Estatuto do Pessoal do Banco de Cabo Verde, aprovado pela NAP 20/90, de 12 de novembro.

Artigo 22.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

O Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 23 de maio de 2017. – O Governador, *João António Pinto Serra.*

Aviso nº 2/2017

Prazo de retirada de circulação das notas de 200 e 2.000 escudos, de emissão de 2005 e 1999, respetivamente

O Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 2 do artigo 9º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei nº 10/VI/2002, de 15 de julho, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 18/2017, de 17 de abril, que determina a retirada de circulação das notas de valor facial de 200 escudos e de 2.000 escudos, de emissões autorizadas pelos Decretos-Leis nos 26/2005, de 25 de abril, e 40/99, de 21 de junho, respetivamente, estabelece o seguinte:

1 - E fixado o prazo de seis meses, de 17 de maio de 2017 a 16 de novembro de 2017, para a retirada de circulação das notas de 200 escudos, emissão de 2005, e de 2.000 escudos, emissão 1999.

2 - No decurso do prazo de retirada acima indicado, mantem-se-á o poder liberatório das referidas notas, não podendo, portanto, ser recusadas nos pagamentos.

3 - Expirados os prazos, as notas acima referidas só poderão ser reembolsadas no Banco de Cabo Verde, na sua sede na Cidade da Praia, até 16 de novembro de 2027, data a partir da qual deixam de ter qualquer valor fiduciário.

4 - O presente Aviso entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 5 dias do mês de junho de 2017. – O Governador, *João António Pinto Serra*

PARTE II

ASSEMBLEIA NACIONAL

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Anúncio de concurso nº 32/2017:

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de técnico parlamentar de segunda classe (licenciatura), da Direcção de Serviços de Relações Públicas e Internacionais, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 6 de Janeiro de 2017.

I. Candidatos admitidos:

1. Adilson Gabriel Pereira Varela Vieira
2. Ailine Rodrigues Gomes
3. Alízia da Luz Zego
4. Ana Isa Pereira Semedo Pinto
5. Ângela Priscila Monteiro da Fonseca
6. António Francisco Gomes Miranda
7. Artur Martins Borges Correia
8. Aurora Helena Vieira Teixeira
9. Carla Helena dos Reis Lima Semedo
10. Dercelina de Jesus Silva Martins
11. Dilma Roseane Cruz do Livramento
12. Dulcelina Lopes Correia Mendes Bento
13. Edmar Leonardo Pires de Pina
14. Edna de Jesus Lopes Moreira
15. Elisangela de Jesus Tavares da Veiga
16. Emeline Monteiro Neves
17. Fernando Vaz Robalo
18. Gabriela Celzira Santos Gomes
19. Georgina Jorge Chantre
20. Hélida Ester Delgado e Almeida
21. Iliandra da Veiga Moreira
22. Ivan Renato do Rosário Rocha Da Luz
23. Jailson Eugénio da Graça Rodrigues Gomes
24. Jacquelina dos santos Cardoso
25. Jocelinda Gisela do Rosário Morais Ferreira
26. Joice Gomes Barreto
27. José Maria Moreira Ribeiro
28. Katy Sousa Duarte
29. Leila Cristina Gomes Fortes
30. Lénila Alice Oliveira de Sousa Costa
31. Leondina Sousa Delgado Soares
32. Lígia Maria Maurício
33. Ludmila Abinande Barreto Ferreira
34. Luís Alexandre Moniz Moreno
35. Maria do Carmo Medina Monteiro
36. Maria Helena Silva Rosa Andrade
37. Marvin Rodrigues Silva e Silva
38. Nádia Patrícia Rodrigues Tavares
39. Nadine Sofia Lopes Andrade
40. Nélida Cruz Neves